

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2013
PROCESSO Nº 91.129/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E OUTRAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II, PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL 12 (NET) E CANAL 4 (VIACABO TV)

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:15 horas do dia 09 de dezembro de 2013, na Sala da Escola do Legislativo/Sala das Comissões, localizada no 3º Piso do Prédio anexo da Câmara Municipal, localizada na Rua Gal. Vitorino, 441 – Rio Grande – RS, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber propostas para a **CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO** de que trata este edital.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais disposições contidas neste processo licitatório.

A sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no mesmo local, data e horário citado acima.

Os envelopes contendo as provas de habilitação e a proposta financeira deverão ser entregues até às 13:15 horas dia 09 de dezembro de 2013.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E OUTRAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II, PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL 12 (NET) E CANAL 4 (VIACABO TV)**

1.1. Produção, gravação e edição de um programa semanal, de forma alternativa, contemplado com 30 minutos de duração, abordando os seguintes temas: informe especial, prestando contas, Rio Grande e sua gente, Ponto de Vista, Direito e Justiça e Escola na Câmara.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para custeio da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

2008000 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Concorrência e atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas quando:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2. Sob processo de concordata e falência;

3.2.3. Reunidas em consórcio.

3.3. Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

3.3.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3.2. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos envelopes nº. 01 (Habilitação) e nº. 02 (Proposta Financeira) deverão fazê-lo através de:

- a. Um diretor, sócio-gerente, ou;
- b. Através de um representante (mandatário) munido de procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários e inerentes a procedimentos licitatórios.

4.2. Os documentos acima especificados poderão acompanhar ou ser inseridos no envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO.

4.3. Os documentos de representação serão anexados pela Comissão Julgadora de Propostas ao respectivo processo.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As licitantes deverão entregar em 02 (dois) envelopes (nº 01) “Documentação” e nº 02 “Proposta Financeira”) fechados e lacrados, contendo na suas partes externas e frontais as seguinte inscrições:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 009/2013
ENVELOPE nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 009/2013
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

5.2. No Envelope nº 1 deverão estar inseridos os seguintes documentos:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral (CRC) conforme estabelecido neste Edital.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),

5.2.2.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **dentro de seu prazo de validade.**

5.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a saber:

a) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;

b) Certidão de regularidade junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade.

5.2.2.4. **Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei 8.666/93**, conforme modelo.

5.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.2.6. As empresas que desejarem utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar **declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequena Porte ou como Cooperativa**, conforme modelo.

5.2.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

5.2.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo(s) distribuidor (es) da Justiça da sede da licitante.

5.2.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da licitante.

5.2.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- 5.2.4.1. Comprovação de que a empresa possui experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado, através de 1 (**um**) **atestado de capacidade técnica**, emitido por instituição pública ou privada comprovando a boa qualidade dos serviços prestados
- 5.2.4.2. **Conhecimento da situação atual** – As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar visitação técnica a esta Câmara Municipal de Vereadores, até o terceiro dia útil anterior a data marcada para abertura do Envelope nº 1. A visita deverá ser com o setor de licitações desta Câmara no horário de expediente, com antecedência mínima de 24 horas. O agendamento poderá ser realizado através dos fones: (53) 32338510, 32338592 ou 32338537 ou através do email: licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br. Na visita, que será acompanhada por pessoal designado pela Comissão de Licitação, a empresa, através de seu representante, deverá conhecer a estrutura da Câmara, bem como a situação atual da TV CÂMARA. A Câmara fornecerá um Atestado de Visita. O Atestado deverá ser colocado no Envelope nº 1 acompanhado de Termo de Compromisso da licitante, onde conste que ela está apta a atender as demandas previstas neste Edital e Anexos.
- 5.3. Os documentos de habilitação acima referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, por servidor desta Câmara ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor desta Câmara somente será feita até 2 dias antes da data estabelecida para entrega dos Envelopes. Não serão aceitas cópias de documentos em papel termo sensível (fax).
- 5.4 Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no processo licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição de cópia.
- 5.5 A Comissão Julgadora de Propostas fará consulta na Internet para averiguar a validade dos documentos obtidos na Internet, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.
- 5.6 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 5.7 Não existindo data de validade nas certidões exigidas, somente serão aceitas as certidões com **prazo de expedição não superior a 90 dias** da data de abertura da sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da presente licitação.

6. PROPOSTA FINANCEIRA

- 6.1. O envelope nº 02 - deverá conter a Proposta Financeira, que deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, indicando o valor total em algarismos, e por extenso, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas,

minuciosamente descritos, assinada pelo licitante, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que se segue:

- a) Detalhamento de todos os elementos que influam no custo operacional dos serviços a serem prestados;
- b) Valor da remuneração mensal prevista pelo proponente, em moeda corrente nacional, cujo valor englobará o salário e outros adicionais e vantagens previstos na Constituição, CLT e no dissídio coletivo da categoria, inclusive vale alimentação;
- c) Encargos sociais incidentes sobre a remuneração fixada, minuciosamente descritos e expressos em forma de percentuais;
- d) Valor do salário normativo da categoria, expresso em moeda corrente nacional;
- e) Data do dissídio coletivo da categoria;
- f) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
- g) Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

6.2. Abertos os envelopes contendo a Documentação para habilitação não caberá cancelamento, retificação de preços ou alterações nas condições estabelecidas na proposta e nem desistência da mesma.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. O julgamento da presente licitação será feito em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.2. Após a Comissão Julgadora de Propostas declarar encerrado o prazo de entrega dos documentos e da proposta financeira, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e às propostas já entregues.
- 7.3. Abertos os envelopes de nº. 01, os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.4. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou que apresentarem a documentação eivada de vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade, ou que não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital e de seus Anexos.

- 7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de nº. 02, nos termos da lei.
- 7.6. As propostas das participantes inabilitadas, deverão ser retirados junto à Comissão Julgadora de Propostas no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação do julgamento definitivo da fase de habilitação. Ultrapassado este prazo, os mesmos serão destruídos.
- 7.7. Abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, com circulação das propostas para o exame por parte de todos os presentes e aposição das rubricas.
- 7.8. A proposta cuja inexecutabilidade for manifesta será desclassificada, cabendo à Comissão de Licitação justificar os motivos que a tornam inexecutável.
- 7.9. Serão inabilitadas/desclassificadas as empresas cuja documentação e proposta não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, ou ainda, que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente e/ou apresente preços excessivos, ou manifestamente inexecutáveis.
- 7.10. A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **Menor Preço**, obedecidos os critérios do Edital, sendo considerada a vencedora do certame.
- 7.11. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital e que atendam a todos os seus requisitos, serão classificadas pela ordem crescente dos Preços Globais propostos.
- 7.12. Ao término da sessão a Comissão lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das proponentes pela comissão e técnicos convidados, quando for o caso.
- 7.13. No caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os proponentes, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2. Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata;
- 8.3. Os recursos serão interpostos, por escrito, no Protocolo Geral e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, registrando-se a data e a hora de sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior;

- 8.4. Decorrido o prazo sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Presidente da Câmara Municipal, com vistas a homologação e adjudicação;
- 8.5. Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo aos licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.6. Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão Julgadora de Propostas o apreciará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo ao Presidente da Câmara Municipal;
- 8.7. Os recursos interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

09. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 09.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês anterior e mais a comprovação de que os salários e demais encargos devidos aos empregados foram pagos, obedecidas as cotações feitas nas propostas, bem como a apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitada a competência devida.
- 09.2. Os valores mensais serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice ou periodicidade que venha a substituí-lo.
- 09.3. No pagamento será observado o estipulado no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.
- 09.4. As despesas de que trata o presente Edital correrão à conta das seguintes rubricas: 2.008.000 – Manutenção da Atividade Legislativa: 3.3.90.39.00.000

10. PRAZOS

- 10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. O prazo concedido para assinatura de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 10.3. Nos termos de § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não assinar contrato e/ou receber a ordem de serviço, no prazo e condições

- estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada;
- 10.4. O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato, Anexo V deste edital;
- 10.5. O prazo de execução do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O não atendimento a convocação para a assinatura do contrato implicará na aplicação de pena pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 11.2. Pela inexecução contratual o contratado se submeterá as seguintes penalidades:
- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses;
 - b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo período de 01 (um) ano;
- 11.3. À contratada poderá ser aplicada a penalidade prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, mediante devido processo legal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.2. A autoridade competente para a aprovação do processo licitatório poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da lei Federal nº 8.666/93).
- 12.3. Dos atos de abertura dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas, se lavrarão atas, que serão assinadas pelos licitantes presentes e pela comissão.
- 12.4. O objeto desta Licitação será adjudicado globalmente a uma única empresa.

- 12.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.6 A empresa vencedora do Certame assinará, obrigatoriamente, declaração de que os funcionários por ela designados para a execução dos serviços junto à Câmara Municipal não são parentes até 3º Grau, em linha reta, ou por afinidade, com os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município ou Vereadores do Rio Grande.
- 12.6.1 Nenhum empregado contratado pela empresa vencedora, em nenhuma hipótese, formará qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal do Rio Grande
- 12.7. Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital poderá ser solicitado na Câmara Municipal nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelo telefone (53) 32338510, 32338592 ou 32338537, ou ainda, através do email: licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br.
- 12.8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – DO OBJETO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III – DA INFRAESTRUTURA DE PESSOAL

ANEXO IV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI - CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DE LEI 8.666/93

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU COMO COOPERATIVA

ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS LOTADOS NO SETOR TV CÂMARA

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS LOTADOS NO SETOR ESTÚDIO

Rio Grande, 23 de outubro de 2013.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
(RENATINHO)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E OUTRAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II, PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL 12 (NET) E CANAL 4 (VIACABO TV)

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. Gravação e exibição na íntegra e ao vivo, das sessões plenárias. Audiências públicas, sessões solenes e outros eventos com finalidade pública que a Casa promover ou fomentar, desde que realizado nas dependências do Poder Legislativo, bem como as reprises necessárias.**
- 2. Produção de um telejornal diário, com duração mínima de 20 minutos.**
- 3. Produção, gravação, edição de um debate com uma hora de duração, por semana, em estúdio da TV Câmara.**
- 4. Produção, gravação, edição de um programa de entrevista semanal com 20 minutos de duração, semanalmente.**
- 5. Produção, gravação, edição de um programa de entrevista semanal com 30 minutos de duração, intitulado talentos da terra.**
- 6. Produção, gravação, edição de um programa de entrevista semanal com 15 minutos de duração, denominado Câmara Cidadã.**
- 7. Gerenciamento e exibição, durante 24 horas, da programação da TV Câmara no canais 16 e 4, nos horários compartilhados com a Assembléia Legislativa do RS e ao vivo na Internet.**
- 8. Entrega dos vídeos em DVD para o Memorial da Câmara Municipal.**

9. **Gravação em DVD-R de todas as sessões plenárias e solenes para constituir o acervo histórico da CMRG.**
10. **Gravação de uma sessão por mês, fora das dependências da Câmara Municipal (sessões externas)**
11. **Produção, gravação e edição de um programa semanal, de forma alternada, contemplado com 30 minutos de duração, abordando os seguintes temas: informe especial, prestando contas, Rio Grande e sua gente, Ponto de Vista, Direito e Justiça e Escola na Câmara.**

ANEXO III – DA INFRAESTRUTURA DE PESSOAL

3.1 – Chefes da Equipe de Produção

- 1 Diretor Geral**
- 1 Diretor de Edição**
- 1 Coordenador Administrativo**
- 1 Jornalista**

3.1.1 – Os empregados descritos no item 3.1 deverão ter dedicação exclusiva à empresa vencedora, recebendo, para tanto, uma gratificação de 50% sobre o valor de seu salário

3.1 – Da equipe técnica e apoio

- 1 Diretor de imagen**
- 1 Operador de áudio**
- 1 Operador de câmera**
- 1 Produtor**
- 1 Operador de caracteres**
- 2 Operadores de controle mestre (suíte master)**
- 2 Auxiliares de estúdio**
- 1 fotógrafo**

ANEXO IV

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO FORNECIDOS
PELA CONTRATADA

CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE AUDIO E VIDEO DIGITAL EM HD

CARACTERISTICAS BÁSICAS DO RX E TX (TRANSMISSOR E RECEPTOR

MÓDULO TX (CONVERTE O SINAL DE ENTRADA HD/SDI EM SINAL ÓTICO)

ENTRADA

VIDEO BNC (COAXIAL) DE 75 OHM

AUDIO ESTEREO

SAIDA

CONECTOR PADRÃO ST (FIBRA).

MÓDULO RX (CONVERTE O SINAL ÓTICO SEM COMPRESSÃO PARA SINAL HD/SDI)

ENTRADA

CONECTOR PADRÃO ST (FIBRA)

SAIDA

VIDEO BNC

AUDIO ESTEREO

DISTANCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA SUPOSTADA

20KM

CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES

DE VÍDEO:

MÉTODO DE TRANSMISSÃO: DIGITAL

NÍVEL DE ENTRADA: 800 MV

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 75 OHMS

EQUALIZAÇÃO COAXIAL @ 1.485 GBPS – 100 M

IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 75 OHMS

DA TRANSMISSÃO:

COMPRIMENTO DE ONDA DE OPERAÇÃO: 1310 NM

CONECTOR DE VÍDEO IN / OUT: BNC

CONECTOR ÓPTICO: ST

SAÍDA DE TRANSMISSOR: -7DBM

SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -22 DBM

MARGEM / DISTÂNCIA: 15 DB/ 20 KM

DE FIBRA

FORMA ÚNICA OU FORMA MULTIMODO

MODELO DE REFERÊNCIA:

O Rattler Mini HD/SDI

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CONTRATADO: (DADOS DO LICITANTE VENCEDOR)

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições:

I) DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E OUTRAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II, PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL 12 (NET) E CANAL 4 (VIACABO TV)**

III) DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

IV) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Conforme Proposta Vencedora, cujo preços serão transcritos para este Contrato.
- b) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha substituí-lo oficialmente.

V) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para custeio, da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

2008000 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

XIII) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato será por acordo entre as partes, desde que não venha onerar a Câmara, a CONTRATANTE e somente se reputará válida se tornadas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

XIV) DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo no caso de má qualidade dos serviços e/ou fora das especificações do edital. A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Em caso de rompimento de contrato a empresa fornecedora do sistema deverá entregar à CONTRATANTE todos os dados no formato que a Câmara possa ter acesso.

XV) DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA e CONTRATANTE, ficam sujeitos às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, e as cláusulas do presente instrumento contratual.

XVI) DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca deste município, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Grande, 23 de outubro de 2013.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
(RENATINHO)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

**ANEXO VI - CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART.
78 DE LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura do representante legal da proponente)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU COMO COOPERATIVA
DECLARAÇÃO**

A Empresa, CNPJ nº, com sede à rua..... - Bairro....., na cidade de/....., através de seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com ciência das sanções administrativas e penais cabíveis, que, na presente data, para fins de participação no Processo de Licitação, modalidade Concorrência nº 009/2011, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informática, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a Empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII
Câmara Municipal do Rio Grande
Termo de Guarda e Responsabilidade

Relação dos bens patrimoniais lotados no setor

Declaro que recebi o material permanente abaixo discriminado, para ser utilizado a serviço desta Entidade sob minha responsabilidade. Esse material, exceção feita ao desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável seu uso.

183- TV CAMARA

Data Aquisição	Número da Placa	Descrição do Item	Estado de Conserv.
23/06/04	1459	Micro computador composto de placa mãe Asus A7 V8X- MX, expansível no mínimo até 2.25 GHZ.	Bom
23/06/04	1447	Micro computador composto de placa mãe Asus A7 V 8 X- M X, expansível no mínimo até 2,25 GHZ	Bom
05/03/12	2610	TV AOC LED 22'' LE22H138	Excelente
05/03/12	2611	TV AOC LED 22'' LE22H138	Excelente
12/12/12	2703	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2704	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2705	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2706	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2707	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2708	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2709	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
12/12/12	2710	TELEVISOR MONITOR LED 21,5 LG M2252D	Excelente
13/08/13	2757	CAMERA SONY HXR-	Excelente

		MC2000N COM KIT DUAS BATERIAS SONY NP-F970 E CASE ALHVA UNIVERSAL	
13/08/13	2756	PLACA MATROX MX02 MINI - MAX PC	Excelente
10/10/13	2979	PLACA MATROX MX02 MINI- MAX PC	Excelente
10/10/13	2980	PLACA MATROX MX02 MINI- MAX PC	Excelente
17/08/09		TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	

Responsável que Recebe. Responsável que Recebe.
ROGER VILLAR VAZ MARCOS MARCELO LEÃO COELHO



ANEXO IX
Câmara Municipal do Rio Grande
Termo de Guarda e Responsabilidade

Relação dos bens patrimoniais lotados no setor

Declaro que recebi o material permanente abaixo discriminado, para ser utilizado a serviço desta Entidade sob minha responsabilidade. Esse material, exceção feita ao desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável seu uso.

135- ESTUDIO

Data Aquisição	Número da Placa	Descrição do Item	Estado de Conserv.
21/02/08	212	Microcomputador intel core 2 duo 4500, gabinete 4 baias c/usb frontal preto, motherasuspsgc-mc, hd 250 Gb sata II samsung, 02 Gb DDR 2533M, DVD- RW preto, placa PCI firewire, placa de vídeo 25G NB ATI radeon X1600 PRO PCI-Express, teclado PS/2 preto, mouse optico PS/2 preto, licença XP professional O & M	Excelente
21/02/08	241	Microcomputador intel core 2 duo 4500, gabinete 4 baias c/usb frontal preto, motherasuspsgc-mc, hd 250 Gb sata II samsung, 02 Gb DDR 2533M, DVD- RW preto, placa PCI firewire, placa de vídeo 25G NB ATI radeon X1600 PRO PCI-	Excelente

		Express, teclado PS/2 preto, mouse optico PS/2 preto, licença XP profissional O & M	
21/08/07	250	Mesa de corte AG MX70P Panasonic	Excelente
21/08/07	258	Câmera Panasonic NV-GS 180	Excelente
02/05/96	295	Cadeira fixa com braço	Bom
18/03/08	300	Balcão Callcenter	Excelente
01/02/08	365	Bancada feita em MDF de 18mm na cor cinza cristal nas seguintes medidas 2,40x0,95x0,6cm, com três laterais, borda dupla e uma saia de reforço	Excelente
18/03/08	370	Balcão Callcenter	Excelente
20/03/08	423	Cadeira cavaletti 4004 com braço vinil cor preta	Excelente
18/03/08	424	Balcão Callcenter cinza	Excelente
18/03/08	480	Cadeira 4004 vinil preta com braço	Excelente
22/11/07	499	Rack SR500 para alimentação	Excelente
22/11/07	501	Interface Optica - pt 170	Excelente
22/11/07	504	Interface Optica - pt 170	Excelente
22/11/07	507	Rack SR500 para alimentação	Excelente
08/08/01	510	Estabilizador	Bom
16/11/06	522	Corretor de base de tempo e vídeo mod. CCR-7	Excelente
16/11/06	529	Corretor de base de tempo e vídeo mod. CCR-7	Excelente
03/11/99	555	Cadeira giratória com braço	Regular
16/11/06	574	Distribuidor de vídeo modelo DV 1100	Excelente
03/05/99	787	Rack para computador marca Preel	Bom
17/04/07	880	Câmera Sony S500 6.0Mp	Bom

18/03/08	893	Cadeira 4004 vinil preta com braço	Excelente
15/05/08	896	Video JVC SR-DVM600 Ibrido Mini DV E Dvd Com HD	Excelente
16/04/08	993	Cameras Panasonic AGDVC 20	Excelente
16/04/08	994	Cameras Panasonic AGDVC 20	Excelente
16/04/08	995	Cameras Panasonic AGDVC 20	Excelente
21/01/08	1056	Telefone sem fio Motorola M6210 2.4 GHZ	Excelente
03/07/01	1082	Microfone de Lapela WR 1001	Bom
19/06/01	1101	Mesa tipo Escrivaninha	Bom
16/10/01	1156	Video Cassete VR607 marca Philips	Bom
04/12/01	1166	Mesa lateral marca Arteey cor marfim	Bom
17/01/02	1186	Televisor 14" Panasonic	Bom
08/05/02	1203	Amplificador LL Cabeçote LL	Bom
08/05/02	1206	Camêra PANASONIC Digital- Mod. PV-DV101-3CCD-Visor Cristal 25 p Mini -DV	Bom
01/07/02	1215	Mesa de som Wattsom MXS8	Regular
12/08/02	1222	CPU Gabinete ATX p/Pentium4	Bom
29/03/03	1367	Microfone Yoga EM9600	Bom
13/06/03	1373	Transcorder- BR 3260	Bom
25/02/04	1419	Computador Athlon XP 2400. 64 VGA 1 GHZ Ram HD 120 Gb Placa de CAPTURA pINNACLE dv500 dvd placa motherboard Asus K7NZ	Bom
23/06/04	1445	Monitor 17" tela semi plana cor preta	Bom

03/11/99	1538	Poltrona giratória com braço	Bom
01/12/00	1561	TV 14" Colorida marca SEMP	Bom
10/09/01	1574	Equalizador	Bom
18/03/08	1576	Cadeira 4022 vinil preta sem braço	Excelente
02/12/99	1586	Mesa de efeitos com 287 efeitos modelo WJMX50 marca Panasonic	Bom
09/12/99	1587	TV 14"colorida marca Semp Toshiba	Bom
09/12/99	1588	TV 14" colorida marca Semp Toshiba	Bom
09/12/99	1590	TV 14 " colorida marca Semp Toshiba	Bom
09/12/99	1591	TV 14" colorida marca Semp Toshiba	Bom
09/12/99	1593	TV 14 " colorida marca semp Toshiba	Bom
14/09/01	1596	Armário com 2 portas	Regular
11/03/04	1609	Tripé W3570- 1.60	Bom
11/03/04	1612	Microfone SWM2 S/Fio Lapela - YOGA	Bom
18/03/08	1617	Cadeira 4022 vinil preta sem braço	Excelente
22/08/05	1655	Câmera Filmadora PD 170 SONY	Bom
22/08/05	1656	Câmera Filmadora PD 170 SONY	Bom
22/08/05	1657	Câmera Filmadora PD 170 SONY	Bom
19/02/08	1665	Monitor LCD 15" marca Samsung	Excelente
02/09/05	1696	Monitor 17" tela semi plana	Bom
02/08/96	1722	Cadeira fixa sem braço	Regular
17/04/06	1847	Cadeira fixa pes em "s", Sec. Exec. c/mola c/braço tecido azul	Excelente
17/08/07	1933	Monitor 19" marca samsung	Excelente
05/04/07	1937	Misturador Behringer SL 3242 - FX 32 canais	Excelente

05/04/07	1941	Módulo MDX - 1600 autocomproxl - Beheringer	Excelente
13/12/06	1946	Microfone Leson ML 70 - Lapela	Excelente
22/08/01	1949	Mochinho de madeira alto	Bom
13/12/06	1950	Microfone Leson ML 70 - Lapela	Excelente
04/09/01	1957	Mesa com 3 gavetas	Bom
14/05/01	1984	Cadeira fixa sem braço azul	Bom
10/09/01	2022	Balcão de madeira	Bom
18/06/08	2071	Poltrona fixa dakar vinil preta	Excelente
18/06/08	2072	Poltrona fixa dakar vinil preta	Excelente
18/06/08	2085	Poltrona fixa dakar vinil preta	Excelente
18/06/08	2091	Poltrona fixa dakar vinil preta	Excelente
18/06/08	2092	Poltrona fixa dakar vinil preta	Excelente
10/06/08	2100	Interface optica - PT 170 - conversor de video de sinais eletricos para opticos	Excelente
10/06/08	2101	Interface optica - PR 170 - conversor de video de sinais opticos para elétricos	Excelente
10/06/08	2102	Rack para alimentação da interface optica SR500	Excelente
10/06/08	2103	Rack para alimentação da interface optica SR500	Excelente
15/09/08	2107	Aparelho DVD Player Sony Bravia Theatre DVPNS508P/B.	Excelente
15/09/08	2108	Aparelho DVD Player Sony Bravia Theatre DVPNS508P/B.	Excelente
02/10/08	2125	Televisor Samsung LCD	Excelente

		32" A330	
02/10/08	2126	Televisor Samsung LCD 32" A330	Excelente
17/10/08	2127	Tripe 3770	Excelente
17/10/08	2128	Tripe 3770	Excelente
17/10/08	2129	Tripe 3770	Excelente
23/01/09	2161	UM GAVETEIRO EM MADEIRA PARA A NOVA SALA DA SECRETARIA	Excelente
08/05/09	2175	RADIO WIRELLS DWG AP DLINK	Excelente
08/05/09	2176	RADIO WIRELLS DWG AP DLINK	Excelente
25/06/09	2186	C AMERA DIGITAL DSC H50	Excelente
24/04/09	2191	MICROFONE STUDIO MMS 302 - TV CAMARA	Excelente
31/08/09	2210	RECEPTOR TRANSMISSÃO 2000	Excelente
24/08/09	2211	RECEPTOR TRANSMISSAO 3000	Excelente
28/08/09	2212	COMPUTADOR ATX 4B SPK 342 - BSI 200W COLEÇÃO - C/ FONTE ATX 750W PSH- 750V MTEK - C/ PROCESSADOR CORE 17 920 2,66 8 MB CACHE 775 - C/ MOTHERBOARD INTEL BOXD58SO SOCKET 775 - C/ HD 01 TB SATA WESTERN DIGITAL - C/ DUAS MEMÓRIAS 02 GB DDR3 PC1333 KINGSTON - C/ PLACA DE CAPTURA PINACLE V12 STUDIO - C/ GRAVADOR DE DVD PRETO SATA SAMSUNG- C/ PLACA DE VIDEO 01	Excelente

		GB PCI-EXP GF 9400GT - C/ CAIXAS DE SOM SUBWOOFER 2.1 1500W C3TECH	
17/08/09	2214	TV SEMP TOSHIBA 212321P.	Excelente
17/08/09	2215	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
17/08/09	2216	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
17/08/09	2217	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
17/08/09	2218	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
17/08/09	2219	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
17/08/09	2220	TV SEMP TOSHIBA 2123 PR	Excelente
14/08/09	2275	ILHA COM 4 LUGARES, QUE FOI DIVIDIDO EM MODULOS DE 1 LUGAR	Excelente
14/08/09	2276	ILHA COM 4 LUGARES, QUE FOI DIVIDIDO EM MODULOS DE 1 LUGAR	Excelente
14/08/09	2278	ILHA COM 4 LUGARES, QUE FOI DIVIDIDO EM MODULOS DE 1 LUGAR	Excelente
14/08/09	2289	CADEIRA CAVALETTI MODELO 4044	Excelente
29/09/09	2291	MESA ROLAND V 8	Excelente
29/09/09	2292	ILUMINADOR PRO- LITE 77	Excelente
29/09/09	2293	TRIPLE CAMERA MANFROTTO 028	Excelente
29/09/09	2294	C ABEÇA MANFROTTO S 01	Excelente
29/09/09	2295	MICROFONESENHE	Excelente

		SER	
17/09/09	2311	MONITOR AOC 15'	Excelente
24/08/09	2337	RECEPTOR TRANSMISSOR 2000	Excelente
28/08/09	2339	MONITOR LCD 22" 2263UW SAMSUNG	Excelente
28/08/09	2340	MONITOR LCD 22" 2263UW SAMSUNG	Excelente
09/12/09	2346	JVC - FILMADORA G Z MG 435	Excelente
09/12/09	2347	JVC - FILMADORA G Z MG 435	Excelente
09/12/09	2348	JVC - FILMADORA G Z MG 435	Excelente
18/12/09	2351	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Excelente
18/12/09	2352	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Excelente
18/12/09	2355	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Excelente
18/12/09	2356	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Excelente
18/12/09	2357	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Excelente
23/04/10	2378	PEDESTAL P/ PROJETOR TM-100P	Excelente
23/04/10	2380	CADEIRA CAVALETTI 20101 BG COURISSIMO EST CR	Excelente
23/04/10	2381	CADEIRA CAVALETTI 20101 BG COURISSIMO EST CR	Excelente
29/03/11	2429	MESA DE SOM WATTSOM MXS 6	Excelente

23/03/11	2430	GRAVADOR DE DVD LG RH397H	Excelente
23/03/11	2431	GRAVADOR DE DVD LG RH397H	Excelente
23/03/11	2432	GRAVADOR DE DVD LG RH397H	Excelente
12/05/11	2437	MICROFONE SAMSON CO3U - CONDENSER USB	Excelente
12/05/11	2438	MICROFONE WIRELESS LAPELA KARSECT	Excelente
12/05/11	2439	MICROFONE WIRELESS LAPELA KARSECT	Excelente
12/05/11	2440	MICROFONE WIRELESS LAPELA KARSECT	Excelente
12/05/11	2441	MICROFONE WIRELESS LAPELA KARSECT	Excelente
12/05/11	2442	MICROFONE WIRELESS LAPELA KARSECT	Excelente
26/05/11	2443	MESA DMX DISCO 192	Excelente
26/05/11	2444	CANHÃO LED DMX PAR 36 GM 012	Excelente
26/05/11	2445	CANHÃO LED DMX PAR 36 GM 012	Excelente
26/05/11	2446	CANHÃO LED DMX PAR 36 GM 012	Excelente
26/05/11	2447	CANHÃO LED DMX PAR 36 GM 012	Excelente
26/05/11	2448	CANHÃO LED DMX PAR 36 GM 012	Excelente
09/06/11	2451	TELÃO SONY VPL - EX4	Excelente
22/08/11	2466	SUPORTE WF5316 WEIFENG	Excelente
22/08/11	2467	SUPORTE WF5316 WEIFENG	Excelente
22/08/11	2468	SUPORTE WF5316 WEIFENG	Excelente

22/08/11	2469	SUPORTE WF5316 WEIFENG	Excelente
02/06/11	2509	MICROCOMPUTADO R 4GB - HD 500 GB - C/ LICENÇAS WINDOWS SEVEN E OFFICE HOME AND BUSINESS 2010	Excelente
02/06/11	2540	IMPRESSORA HP LASERJETP1102	Excelente
23/05/11	2550	CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUE E7500 , LEITOR DE CARTÕES INTERNP KMEX, HD SATA 500 GB SAMSUNG, PLACA MÃE G31M- ES21 - GRAVADOR DE DVD LG GH22NS50 SATA, MEMÓRIA 2GB DDR2 PC 800, PLACA DE REDE 10/100, GABINETE WISE CASE R2AC 326 C FONTE, PLACA DE VÍDEO PIXELVIEW PARA ADOLK E MEDIA ENCORE, PLACA DE AUDIO SOUND MASTER PARA ADOLK E MEDIA ENCORE	Excelente
25/10/11	2551	MICROGRAVADOR RF US PANASONIC	Excelente
08/11/11	2555	RADIO COMUNICADOR INTELBRAS TWIN 9,6 KM	Excelente
08/11/11	2556	RADIO COMUNICADOR INTELBRAS TWIN 9,6 KM	Excelente
30/11/11	2559	SONY CAMERA HXR-	Excelente

		MC 2000	
05/03/12	2608	TV AOC LED 22'' LE22H138	Excelente
05/03/12	2609	TV AOC LED 22'' LE22H138	Excelente
	Sem placa	Mesa cinza	Regular
	Sem placa	CPU Gab TT Core 17	Excelente
	Sem placa	CPU Gab TT Core 17	Excelente
	Sem placa	PIH-360 Scanner Control	Excelente
	Sem placa	PIH-360 Scanner Control	Excelente
	Sem placa	Kit de iluminação para o Estudio - Borca	Excelente
	Sem placa	Móveis sob medida	Excelente
	Sem placa	Cadeira giratória azul	Bom
	Sem placa	Cadeira giratória preta	Bom

Responsável que Recebe. Responsável que Recebe
 ROGER VILLAR VAZ
 COELHO

MARCOS MARCELO LEÃO